



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 89/2020 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/05/2020

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br)

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 111 DE 05 DE MAIO DE 2020.

#### EMENTA:

"Dispõe sobre INTERDIÇÃO com SUSPENSÃO das atividades das obras de expansão das Parnaibas I a V com uma das formas de enfrentamento e Prevenção da Transmissão da COVID-19 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, como PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO A EDIÇÃO PELA UNIÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de COVID- 19;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (CONVID-19);

CONSIDERANDO O PLANO DE CONTIGÊNCIA ELABORADO PELO ESTADO DO MARANHÃO, e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no âmbito Municipal, bem como os Decretos Estaduais Nºs 35.661, 35.662 e o 35.784 de combate e prevenção ao COVID-19;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência elaborado pelo Município de Santo Antônio dos Lopes-MA em consonância com o do Governo do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 35.874 de 03 de maio de 2020 e Municipal nº 110 de 28 de abril de 2020 que estabelece medidas de prevenção e contágio e de combate à propagação de COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas como SARS-Síndrome Respiratória Aguda Grave, bem como a existência de 06 (SEIS) casos confirmados de COVID-19, no Município de Santo Antônio dos Lopes - Maranhão;

CONSIDERANDO, que as atividades de obra e expansão das Termométricas Parnaíba I a V NÃO estão enquadradas como serviços essenciais;

CONSIDERANDO que serviço essencial é somente a geração, transmissão e distribuição de energia e gás;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal que garante a autonomia a Prefeitos e Governadores de determinarem medidas para enfrentamento ao coronavírus, definindo quais serviços devem ser mantidos ou não, bem como, regulamentar medidas de isolamento social, fechamento de comércios e outras restrições;

CONSIDERANDO que as obras de expansão das Termométricas Parnaíba I a V em andamento, trata-se somente de obra que exige mão de obra especializada, demandando uma quantidade enorme de trabalhadores oriundo dos diversos Estados da Federação;

CONSIDERANDO, que tais trabalhadores em grande número, se aglomeram para serem transportados em ônibus ao trabalho e após a suas residências na cidade de Santo Antônio dos Lopes-MA, bem como a necessidade eminente de permanência em casa para evitar a propagação do coronavírus;

CONSIDERANDO decisão judicial proferida pela Vara de Direitos Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís, nos autos da Ação Civil Pública nº 0813507-41.2020.8.10.0001, tendo como destinatário o Estado do Maranhão.

CONSIDERANDO que a ENEVA é a contratante da Empresa Techint Engenharia e Construção, responsável direta pela execução e contratação de pessoal das obras de expansão, impossibilitada assim de cumprir o determinado no art. 7º do Decreto Municipal 108/2020;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

#### DECRETA

Art. 1º - Com vistas a resguardar a saúde da coletividade, FICA INTERDITADO POR 15 (quinze) DIAS, com a conseqüente suspensão das atividades operacionais, podendo ser prorrogado caso as condições persistirem:

I – as OBRAS DE EXPANSÃO das termoeletricas Parnaíba I, II, III, IV e V, operadas pela empresa Techint Engenharia e Construção, devendo todas as atividades e obras serem suspensas, com exceção das atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e de gás;

II - as atividades de transporte de trabalhadores em ônibus ou outro meio de transporte, que resulte risco de propagação e transmissão da COVID 19;

III - vedação de circulação de veículos que prestam serviços para a obra de expansão das termoeletricas, salvo para compra de alimentos ou medicamentos, para transporte de pessoas para atendimento de saúde ou desempenho de atividades de segurança ou no itinerário de serviços considerados como essenciais;

Art. 2º – O descumprimento das medidas previstas neste Decreto Municipal sujeita os infratores, Tomador e Prestadores de Serviço, a multa diária no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a serem revertidos ao Fundo Municipal de Saúde, bem como a cassação da licença de funcionamento.

Art. 3º - Fica revogado o art. 7º do Decreto Municipal 108/2.020 pelas razões de impossibilidade de cumprimento pela empresa contratante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor às 00:00 do dia 06 de maio de 2020, revogando disposições contrárias.

Art. 5º - Após a publicação, remeta-se com urgência através de ofício cópia do presente Decreto ao Ministério Público Estadual, MM. Juízo da Comarca de Santo Antônio dos Lopes, ENEVA e prestadores de serviço.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 05 DE MAIO DE 2020.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

### RESULTADO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020

##### CARÁTER EMERGENCIAL

**OBJETO:** Fornecimento em caráter emergencial, via contratação direta de materiais de limpeza, com o intuito de subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

Senhores interessados, informa-se abaixo a planilha contendo as propostas recebidas em relação ao chamamento público nº 005/2020. Registro que ainda não há declaração de vencedor, apenas ordem de classificação.

A declaração de vencedor será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, a qual irá analisar a conformidade técnica das propostas, com posterior aceitação da proposta mais vantajosa para Administração, considerando preço, prazo de entrega, conformidade técnica, e idoneidade do proponente.

A proposta vencedora será publicada no diário oficial do município, após a homologação do certame.

##### ITEM 01 - Sabão em barra.

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MARCA	VALOR TOTAL
1º	A R DE ABREU CIA LTDA - ME	10.464.744/0001-10	FC OLIVEIRA	R\$ 273.360,00
2º	F M DE PAIVA - ME	31.721.853/0001-46	NUTRILAR	R\$ 272.000,00
3º	<i>Sem propostas concorrentes para este item</i>			

##### ITEM 02 - Água Sanitária.

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MARCA	VALOR TOTAL
1º	A R DE ABREU CIA LTDA - ME	10.464.744/0001-10	RICEK	R\$ 74.000,00
2º	F M DE PAIVA - ME	31.721.853/0001-46	NUTRILAR	R\$ 42.000,00
3º	<i>Sem propostas concorrentes para este item</i>			

##### ITEM 03 - Detergente neutro concentrado.

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MARCA	VALOR TOTAL
1º	A R DE ABREU CIA LTDA - ME	10.464.744/0001-10	BECKER	R\$ 116.920,00
2º	F M DE PAIVA - ME	31.721.853/0001-46	NUTRILAR	R\$ 66.000,00
3º	<i>Sem propostas concorrentes para este item</i>			

##### ITEM 04 - Álcool gel, concentração de 70%.

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MARCA	VALOR TOTAL
1º	A R DE ABREU CIA LTDA - ME	10.464.744/0001-10	BECKER	R\$ 385.200,00
2º	F M DE PAIVA - ME	31.721.853/0001-46	ECONÔMICO	R\$ 380.000,00
3º	<i>Sem propostas concorrentes para este item</i>			

Santo Antônio dos Lopes (MA), 05 de maio de 2020.

Hádilla da Silva Campos Borges

Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Portaria nº 646/2020- GPSA

## Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

### RESULTADO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020

##### CARÁTER EMERGENCIAL

**OBJETO:** Aquisição (emergencial) de MÁSCARAS FACIAIS EM DUPLA FACE (tecido de algodão/tricoline) considerando especificações estabelecidas pelo Ministério da Saúde, que serão distribuídas para o uso da população em situação de vulnerabilidade social e econômica, com o intuito de subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo corona vírus (COVID-19), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Senhores interessados, informa-se abaixo a planilha contendo as propostas recebidas em relação ao chamamento público nº 004/2020. Registro que ainda não há declaração de vencedor, apenas ordem de classificação.

A declaração de vencedor será feita pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual irá analisar a conformidade técnica das propostas, com posterior aceitação da proposta mais vantajosa para Administração, considerando preço, prazo de entrega, conformidade técnica, e idoneidade do proponente.

A proposta vencedora será publicada no diário oficial do município, após a homologação do certame.

**ITEM 01 - MÁSCARA EM TECIDO DUPLA FACE, reutilizável, com dimensões 16 cm de altura e 14 cm de largura com costura reta e com 02 (dois) elásticos de 20cm de comprimento em cada lateral. (tecido tricoline ou similar, 100% algodão)**

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL
1º	G. F. CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	R\$ 19.900,00
2º	DOMENICO BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI	11.649.507/0001-97	R\$ 21.500,00
3º	F M DE PAIVA - ME	31.721.853/0001-46	R\$ 30.000,00
4º	JESSICA LORENA CUNHA SILVA	35.200.562/0001-63	R\$ 43.000,00

Santo Antônio dos Lopes (MA), 05 de maio de 2020.

Maria Lia Silva e Silva

Secretária de Planejamento e Administração  
Portaria nº 026/2017- GPSAL

## Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 20200501

a) Processo Administrativo n.º 212004-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20200501. Firmado em 04 de maio de 2020 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa MARCIO G. A. JALES-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 13.757.465/0001-33. c) Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento emergencial de equipamentos para o centro de estabilização com o intuito de subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (COVID-19). d) Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 003/2020. e) Vigência: 90 (noventa) dias. f) Valor Total: R\$ 56.132,00 (cinquenta e seis mil cento e trinta e dois reais). g) Dotação Orçamentária: 06; 06.02; 10; 301; 0171; 2.035; 4.4.90.52.00; 010000;011401 h) Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, Nicanor Jales Neto, Representante Legal.

### RESULTADO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

##### CARÁTER EMERGENCIAL

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento emergencial de testes rápidos para detecção do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do COVID-19, de interesse

desta Administração Pública.

Senhores interessados, informa-se abaixo a planilha contendo as propostas recebidas em relação ao chamamento público nº 003/2020. Registro que ainda não há declaração de vencedor, apenas ordem de classificação.

A declaração de vencedor será feita pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual irá analisar a conformidade técnica das propostas, com posterior aceitação da proposta mais vantajosa para Administração, considerando preço, prazo de entrega, conformidade técnica, e idoneidade do proponente.

A proposta vencedora será publicada no diário oficial do município, após a homologação do certame.

#### ITEM 01 - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA A DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-SARS-COV2, CORONAVÍRUS (COVID-19).

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
1º	CELER BIOTECNOLOGIA S/A	04.846.613/0001-03	R\$ 525.000,00	30 Dias
2º	MARCIO G. A. JALES - ME	13.757.465/0001-33	R\$ 1.175.000,00	15 Dias

Santo Antônio dos Lopes (MA), 05 de maio de 2020.

**Maria Lima da Silva Neres**

Secretária de Saúde e Saneamento

Portaria nº 594/2020- GPSAL

#### RESULTADO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

CARÁTER EMERGENCIAL

OBJETO: Aquisição emergencial de equipamentos hospitalares (ventiladores pulmonares, monitor multiparâmetro e outros) com o intuito de subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (COVID-19).

Senhores interessados, informa-se abaixo a planilha contendo as propostas recebidas em relação ao chamamento público nº 002/2020. Registro que ainda não há declaração de vencedor, apenas ordem de classificação.

A declaração de vencedor será feita pela Secretaria Municipal de Saúde e

Saneamento, a qual irá analisar a conformidade técnica das propostas, com posterior aceitação da proposta mais vantajosa para Administração, considerando preço, prazo de entrega, conformidade técnica, e idoneidade do proponente.

A proposta vencedora será publicada no diário oficial do município, após a homologação do certame.

#### ITEM 01- MONITORES MULTIPARAMETROS PA/FC/FR/ SPO2

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
1º	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 99.780,00	ATÉ 45 DIAS
2º	SEM PROPOSTAS CONCORRENTES PARA ESTE ITEM	.....	.....	.....
3º	SEM PROPOSTAS CONCORRENTES PARA ESTE ITEM	.....	.....	.....

#### ITEM 02 VENTILADORES/RESPIRADORES PRESSOMÉTRICO PARA EMERGÊNCIA E TRANSPORTE (ADULTO E PEDIÁTRICO)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
1º	SUPORTE HOSPITALAR LTDA-EPP	04.566.315/0002-32	R\$ 260.000,00	160 DIAS
2º	ALPH-MEDIC ELETROMEDICINA EIRELI	02.842.135/0001-20	R\$ 450.000,00	3 DIAS

#### ITEM 03- BOMBA INFUSÃO PORTÁTIL

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
1º	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 35.600,00	ATÉ 60 DIAS
2º	SEM PROPOSTAS CONCORRENTES PARA ESTE ITEM	.....	.....	.....
3º	SEM PROPOSTAS CONCORRENTES PARA ESTE ITEM	.....	.....	.....

#### ITEM 04- DESFIBRILADOR, TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
1º	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 15.055,00	ATÉ 90 DIAS
2º	SEM PROPOSTAS CONCORRENTES PARA ESTE ITEM	.....	.....	.....
3º	SEM PROPOSTAS CONCORRENTES PARA ESTE ITEM	.....	.....	.....

Santo Antônio dos Lopes (MA), 05 de maio de 2020.

Maria Lima da Silva Neres

Secretária de Saúde e Saneamento

Portaria nº 594/2020- GPSAL



## Diário Oficial Eletrônico

### Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191